



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO MARANHÃO – CRECI 20ª REGIÃO

Portaria CRECI/MA nº 016 de 26 de julho de 2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz e eficiente os trabalhos do CRECI, permitindo com que os setores deste Conselho trabalhem em igual turno;

CONSIDERANDO a necessidade de economia com o consumo de energia elétrica;

CONSIDERANDO que houve reunião realizada entre a Diretoria do CRECI/MA com todos os servidores deste Conselho, não havendo, portanto, divergências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o **horário de funcionamento do CRECI/MA passa a ser, a partir de 01/08/2016, das 12:00h às 18:00h**, devendo os funcionários adequarem suas rotinas de trabalho para novo horário.

Parágrafo Único. **O CRECI/MA manterá em funcionamento das 08:00h às 12:00h apenas serviços básicos de protocolo, para envio e recebimento de documentos**, serviços para os quais serão destacados servidores para sua execução.

Art. 2º Extraordinariamente, e devidamente justificados, poderão ser autorizados servidores e demais colaboradores a trabalharem em horário divergente daquele especificado no *caput* do artigo 1º desta Portaria, desde que isso não importe em prejuízo às atividades do CRECI.

Parágrafo único. A autorização aqui mencionada possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento e, em especial, quando o trabalho em horário divergente ao previsto no *caput* do artigo 1º desta Portaria acarretar algum tipo de prejuízo ao CRECI/MA.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural deste Regional.

Art. 5º Além da publicação mural, publique-se no *website* do CRECI/MA.

São Luís (MA), 26 de julho 2016.


RAIMUNDO CUNHA TORRES

Presidente CRECI/MA – 20ª Região